

L E I Nº 5.881, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 40, § 8º da Constituição Federal, e ao artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, na redação determinada pela Lei Federal nº 11.784/2008, é concedido reajuste de **6,14 %** para preservar o valor real aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão cujos benefícios foram concedidos com base no artigo 40 da Constituição Federal, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, e no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (cálculo dos proventos pela média das remunerações que foram utilizadas como base para às contribuições do servidor).

Art. 2º Para os benefícios concedidos a partir de 1º março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração
003 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
2024 - Manutenção das aposentadorias e pensões
339001 - Aposentadorias e reformas

Art. 4º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária da Administração

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	6,14
Até março de 2009	5,81
Até abril de 2009	5,60
Até maio de 2009	5,02
Até junho de 2009	4,40
Até julho de 2009	3,96
Até agosto de 2009	3,72
Até setembro de 2009	3,64
Até outubro de 2009	3,47
Até novembro de 2009	3,23
Até dezembro de 2009	2,85